



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2018

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer informações sobre a remissão e renegociação de dívida externa de outros países com o Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^ª., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à remissão e renegociação de dívida externa de outros países com o Brasil desde 1998.

São necessárias, com a discriminação dos países e dos valores envolvidos, informações sobre: os acordos firmados no âmbito do Clube de Paris que envolvam créditos externos brasileiros; os anúncios feitos pela diplomacia e por autoridades brasileiras de intenções de remissão e renegociação de dívida e seus respectivos valores; os valores de remissão e renegociação de créditos externos brasileiros efetivamente aprovados pelo Senado Federal; as razões para eventuais discrepâncias entre os anúncios e as remissões e renegociações aprovadas; o estado atual dos pagamentos das remissões e renegociações aprovadas; e os efeitos dessa política na abertura de mercados a empresas, produtos e serviços brasileiros nos países beneficiados.

JUSTIFICAÇÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame

A atividade de fiscalização do Poder Legislativo requer informações minuciosas sobre atuação do Poder Executivo. Consoante o art. 49, X, da Constituição Federal, compete exclusivamente ao Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. O art. 50 da Constituição fornece instrumentos imprescindíveis para essa forma de atuação parlamentar, em particular a possibilidade de requerimento de informações a Ministro de Estado.

Faltam informações minuciosas sobre os acordos feitos e as remissões e renegociações efetivamente realizadas de créditos externos brasileiros. Essas ações têm influência significativa sobre a política externa nacional e requerem publicidade condizente com os princípios da Administração Pública, para que os parlamentares e a sociedade brasileira como um todo tenhamos maior capacidade de avaliar a eficácia e a eficiência dessas medidas.

Renegociações recentes de dívidas de outros países com o Brasil têm sido verificadas com base na Lei nº 9.665, de 19 de junho de 1998. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos da União, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originárias do chamado "Clube de Paris" ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos a valor de mercado e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento e dá outras providências.

Para a análise, definição e aprovação de remissões e renegociações no contexto da Lei nº 9.665, de 19 de junho de 1998, atuam: o Comitê de Avaliação e Renegociação de Créditos ao Exterior (Comace), que integra a estrutura do Ministério da Fazenda, de acordo com o Decreto nº 9.079, de 12 de junho de 2017; e o Senado Federal, consoante as normas da Resolução do Senado Federal nº 50, de 1993, que dispõe, com base no art. 52, inciso V e VII, da Constituição Federal, sobre as operações relativas ao financiamento externo com recursos orçamentários da União.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame

Verificam-se na mídia brasileira diversos anúncios de entendimentos para remissão ou anistia de dívidas desde 1998, relacionados a países latino-americanos e africanos. É necessário esclarecer, de maneira minuciosa, os acordos de remissão e renegociação realizados e aprovados, seu estado atual e seus efeitos sobre a abertura de mercados para empresas, produtos e serviços brasileiros, entre outras questões imprescindíveis para o compreender essa prática presente na política externa brasileira.

Diante do exposto, requeiro que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para esclarecer esta Casa sobre a remissão e renegociação de dívida externa de outros países com o Brasil.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2018.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame